



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.921/2007

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ESCOLA EVANGÉLICA DE CARIDADE EURÍPEDES BARSANULFO”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Batista Côbo Sanches, n.º 496, Bairro das Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.300.836/0001-25 e com Estatutos devidamente registrados sob o n.º 412, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 08 de janeiro de 2004, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Anexo desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 22 de junho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal